

Lei nº 785/71 -

Mauro Berni Prusa, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

"Suplementa verbas do Orçamento Vigente."

Artigo 1º

É o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 10.300,00 (dez mil e trinta cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes verbas orçamentárias vigentes:

0 - Administração - 5 - Secretaria

323.305 - Salário Família R\$ 300,00

9 - Serviços Urbanos - 1 - Águas e esgotos

413.091 - Equipamentos e Instalações e acessórios, 6.000,00.

4 - Viagem, Transportes e Comunicações - Rodoviários.

312.043 - Material de consumo, Enxadas, limas, cordas, foices, picaretas e outros materiais R\$ 4.000,00

Total R\$ 10.300,00

Artigo 2º

As despesas oriundas desta Lei serão por conta do excesso de arrecadação previsto na

na o corrente exercício financeiro.

J

Artigo 3º.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Regente Luiz, 15 de Setembro de 1971.

Mauro Bomi Prusa.
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria Municipal
em 15 de Setembro de 1971

Mário Gelli - Assistenti - Técnico de Administração

cds.